Lei nº 02/92

Súmula - Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias e, dá outras providências.

Paulo Rossetto, Prefeitura Municipal de Jaguapitã, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte

Lei

Artigo 1º - Inclui a letra "j", no item VII - Habitação e Urbanismo, e letra "p", no item XI - Transporte, do artigo 8º, da Lei 07/91, de 01/07/91 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) a saber:

"j" Adquirir áreas urbanizáveis para a construção de habitações populares na sede do município

"p" Obras pavimentadas em trecho da Estrada HT-005

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, aos dez (10) dias do três de março de 1992.

Paulo Rossetto
Prefeito Municipal.